ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°3070/2026

Município de Novo Cabrais – RS

GABINETE DO PREFEITO

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Aquisição de uma geladeira e um liquidificador profissional, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Cabrais – RS.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de 01 (uma) geladeira e 01 (um) liquidificador profissional, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Cabrais – RS.

A aquisição tem por finalidade disponibilizar equipamentos adequados para a conservação de alimentos e bebidas, bem como para o preparo de bebidas e outros alimentos, proporcionando melhores condições de estrutura, organização e atendimento das demandas cotidianas do setor.

A geladeira permitirá o armazenamento e a conservação adequada de alimentos e bebidas, enquanto o liquidificador profissional possibilitará o preparo de bebidas e alimentos com maior eficiência, atendendo às necessidades de utilização do Gabinete.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste estudo, garantindo qualidade, segurança e durabilidade.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária para proporcionar melhores condições de infraestrutura e funcionamento ao Gabinete do Prefeito.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 01 (uma) geladeira Frost Free, com capacidade mínima de 342 litros, e 01 (um) liquidificador profissional, com capacidade mínima de 3 litros, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito.

Os equipamentos serão utilizados para o armazenamento e a conservação de alimentos e bebidas, bem como para o preparo de bebidas e outros produtos destinados ao atendimento das demandas do setor, contribuindo para melhores condições de organização e funcionamento das atividades administrativas.

A aquisição busca disponibilizar equipamentos adequados e funcionais, suprindo as necessidades do Gabinete do Prefeito e proporcionando melhores condições de apoio às atividades institucionais.

A contratação será realizada por meio de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais aplicáveis.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição conjunta de 02 (dois) equipamentos eletrodomésticos, sendo 01 (uma) geladeira Frost Free e 01 (um) liquidificador profissional, destinados ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Cabrais – RS.

O fornecimento compreenderá:

- **01 (uma) Geladeira Frost Free 342 Litros (220V):** equipamento novo, com capacidade mínima de 342 litros, uma porta, sistema de degelo Frost Free, congelador interno compacto, compartimento extra frio e painel de controle externo, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- **01 (um) Liquidificador Profissional (220V):** equipamento novo, de uso profissional, com capacidade mínima de 3 litros, motor de alta performance com potência mínima de 1.400 W, copo em material resistente, base robusta, lâminas em aço inoxidável, mínimo de 5 velocidades e função pulsar, tampa com encaixe seguro e copo dosador. Deverá possuir sistema de segurança, proteção contra superaquecimento, ser de fácil higienização e contar com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender às normas de segurança aplicáveis.

A contratação será realizada de forma global, compreendendo o fornecimento integral dos dois equipamentos por um único fornecedor, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento integral, transporte, frete, carga, descarga e entrega dos produtos no endereço indicado pela Administração Municipal, incluindo todos os custos necessários, sem cobrança adicional.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, sendo os equipamentos submetidos à conferência quanto às quantidades, características, qualidade, especificações e condições de funcionamento.

A solução busca proporcionar melhores condições de infraestrutura e funcionamento ao Gabinete do Prefeito, assegurando equipamentos adequados às necessidades de conservação de alimentos e bebidas e preparo de produtos.

Dessa forma, a aquisição conjunta apresenta-se como alternativa adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico para atender às necessidades da Administração Municipal.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos caracterizam-se como bens comuns, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação compreenderá o fornecimento conjunto de 02 (dois) equipamentos, conforme as seguintes especificações mínimas:

Item 01 – Geladeira Frost Free 342 Litros (220V): Geladeira nova, com capacidade mínima de 342 litros, uma porta, sistema de degelo Frost Free, congelador interno compacto, compartimento extra frio e painel de controle externo, alimentação 220V, garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Item 02 – Liquidificador Profissional – Capacidade Mínima de 3 Litros (220V): Liquidificador novo, de uso profissional, com capacidade mínima de 3 litros, motor de alta performance com potência mínima de 1.400 W, copo em material resistente, base robusta, lâminas em aço inoxidável, mínimo de 5 velocidades e função pulsar, tampa com encaixe seguro e copo dosador. Deverá possuir sistema de segurança, proteção contra superaquecimento, ser de fácil higienização e contar com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Além das especificações individuais, os equipamentos deverão:

- Ser novos, de primeiro uso e de boa qualidade;
- Estar em perfeitas condições de funcionamento;
- Atender às normas de segurança aplicáveis;
- Ser entregues sem defeitos, avarias ou danos;
- Possuir embalagem adequada para garantir sua integridade durante o transporte;
- Acompanhar os acessórios e manuais necessários à utilização, quando aplicáveis.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer integralmente os produtos, conforme as especificações e quantidades estabelecidas pela Administração Municipal;
- Entregar equipamentos novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento;
- Responsabilizar-se pelo transporte, frete, carga, descarga e entrega dos produtos;
- Substituir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações contratadas;
- Disponibilizar os documentos e certificados de garantia dos equipamentos, quando aplicáveis;
- Cumprir os prazos e condições de entrega estabelecidos pela Administração Municipal;
- Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento.

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal aplicável, a seleção do fornecedor poderá ocorrer por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a legislação vigente.

Para formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Entrega

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais – RS, CEP 96545-000, no horário das 08h às 12h ou das 13h às 17h, em dias úteis.

A contratada será responsável pelo transporte e pela entrega dos produtos no endereço indicado, sem custos adicionais para o Município.

A entrega deverá contemplar a totalidade dos produtos contratados, devidamente embalados e em condições adequadas de conservação e utilização.

As despesas com transporte, frete, carga, descarga e demais custos necessários à entrega deverão estar inclusos no valor total apresentado pelo fornecedor, não sendo admitida cobrança adicional.

No recebimento, os produtos serão conferidos quanto às quantidades, características, especificações e condições de conservação e funcionamento, podendo ser recusados aqueles que estiverem em desacordo com o contratado.

6 – MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A execução da contratação será acompanhada pela servidora Janice da Silva Machado Petermann, na condição de responsável pelo acompanhamento e recebimento dos produtos, competindo-lhe a conferência das quantidades, características, especificações e condições de funcionamento dos equipamentos entregues, sem prejuízo da designação formal dos responsáveis pela gestão e fiscalização, conforme os atos administrativos pertinentes.

O acompanhamento compreenderá a verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às especificações técnicas, quantidades, qualidade e condições de entrega dos produtos.

Caso sejam constatados defeitos, avarias ou produtos em desacordo com as especificações estabelecidas, o fornecedor deverá providenciar a substituição dos itens, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

A contratação será considerada atendida após a entrega integral dos equipamentos, a conferência das quantidades e especificações e o recebimento definitivo pela Administração Municipal.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, contado do recebimento da Nota Fiscal e dos documentos necessários.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos produtos, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço global**.

A contratação compreenderá o fornecimento conjunto dos 02 (dois) equipamentos descritos neste Termo de Referência, devendo o fornecedor apresentar proposta contemplando a totalidade dos itens, sendo selecionada aquela que apresentar o menor valor total, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas.

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
01	Geladeira Frost Free 342 litros, 220V	UNI	1	R$ 1.799,00
02	Liquidificador profissional, capacidade mínima de 3 litros, 1.400 W, 220V	UNI	1	R$ 279,00
Valor total			R$ 2.078,00	

Considerando a aquisição conjunta de 01 (uma) geladeira Frost Free e 01 (um) liquidificador profissional, o valor total estimado da contratação é de **R$ 2.078,00**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e

contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta ao Portal Licitacon, bem como mediante solicitação de orçamentos junto a empresas especializadas no ramo.

Os fornecedores consultados foram selecionados considerando sua atuação no mercado, a compatibilidade de suas atividades com o objeto da contratação e a disponibilidade dos produtos, buscando-se obter referências de preços compatíveis com os valores praticados no mercado e com a realidade local.

Verificou-se que os preços obtidos são compatíveis com os praticados em contratações similares realizadas por outros entes públicos, bem como com valores de mercado.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Órgão: GABINETE DO PREFEITO;

Unidade: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO;

Classificação: 041220410.2.051000 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO;

Elemento de Despesa: 449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

Fonte de Recursos: 1500 – RECURSOS NÃO VÍNCULADOS DE IMPOSTOS;

Conta: 54

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Nome: Janice da Silva Machado Petermann
Cargo: Assessora de Imprensa
Matrícula: 1525-3

Novo Cabrais, 11 de novembro de 2026